



Manaus, 27 de março de 2023

Edição nº 3021 Pag.5

28/04/2023, no valor total de R\$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 178 à Presidência, referente à participação de dois servidores em curso virtual;

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 1540/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 487/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 76/2023/DICOI e o Parecer nº 567/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, referente às inscrições dos servidores **Elvis Clebe Maciel Chaves** e **Camila Cavalcante de Carvalho** para participarem do curso virtual "**Contratação de Serviços de Publicidade**", a ser realizado, no período de **24/07 a 28/07/2023**, no valor total de R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 27 de março de 2023

Edição nº 3021 Pag.6

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, referente às inscrições dos servidores **Elvis Clebe Maciel Chaves** e **Camila Cavalcante de Carvalho** para participarem do curso virtual "**Contratação de Serviços de Publicidade**", a ser realizado, no período de **24/07 a 28/07/2023**, no valor total de R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 178 à Presidência, referente à participação de dois servidores em curso virtual;

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 1540/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 487/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 76/2023/DICOI e o Parecer nº 567/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-

